

Sexta-feira, 14 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria Nº 188/2025	2
Portaria Nº 189/2025	3
Portaria Nº 190/2025	4
Portaria Nº 191/2025	5
Portaria Nº 192/2025	6
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 021/2025	7
Aviso de Dispensa de Licitação 020/2025	8
Atos Realizados pela Vigilância Sanitária	9

14 DE MARÇO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 36

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3511-8800
Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA: 46599270000161

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
SANTA
ADÉLIA:4659927000
0161
Date: 2025.03.14
07:00:12 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma eCrie



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 188/2025

Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 210/2019.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 210/2019, que concedeu gratificação de função a servidora MARCIA CRISTINA NOVELINI CARDOSO.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Março de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 189/2025

Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 494/2023.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 494/2023, que concedeu gratificação de função a servidora LAURA MARIA DOS SANTOS GOMES.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Março de 2025

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 190/2025.

Concede Função Gratificada.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Função Gratificada a partir da presente data, prevista nas Leis nºs 1658 de 28 de Junho de 1993 e 1962 de 18 de Fevereiro de 1997, ao Servidor:

LAURA MARIA DOS SANTOS GOMES – FG II.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Março de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 191/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial, a funcionária
GIULIA GRAZIELI GARCIA VIOLIN.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **GIULIA GRAZIELI GARCIA VIOLIN**, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/07/2014 a 30/06/2019, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 17/03/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Março de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 192/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial, ao
funcionário **LEANDRO JOSÉ DA SILVA**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **LEANDRO JOSÉ DA SILVA**, ocupante efetivo do cargo de Agente de Controle de Vetores, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 06/04/2011 a 08/04/2016, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 10 de Março de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2025

Encontra-se aberto na 021/2025 o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM e estará a disposição dos interessados no Paço Municipal, Setor de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias n° 303, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (17) 3511-8800.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 27/03/2025;

Início da Sessão: às 08:00 horas do dia 27/03/2025.

Reginaldo Roberto Aranha

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 044/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail santaadelialicitacao2013@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 18 de março de 2025.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados no e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Adélia, 13 de março de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br

Venho através desta solicitar que seja publicado no Diário Oficial da Prefeitura Atos realizados pela Vigilância Sanitária.

Protocolo 22/25

Anulado

23.Protocolo nº 23/25

LTA Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia

Data 27/02/2025

Laudo Técnico de Avaliação.

24.Protocolo 24/25

Dr Pet Clínica Veterinária

Data 28/02/2025

Licença Sanitária Inicial.

25.Protocolo 25/25

UBS Tereza Alvez RIZZO

Data 06/03/2025

Renovação de licença Sanitária.

26.Protocolo 26/25

Divina Pizza Delivery LTDA.

Data 11/02/2025

Licença Sanitária Inicial.

27.Protocolo 27/25

Mercadão do óculos

Data 07/03/2025

Auto de Infração AI.

28.Protocolo 28/25

Cemitério Municipal.

Data 11/03/2025

Renovação de licença Sanitária.

29.Protocolo 29/25

Otica de Freitas Pereira LTDA.

Data 12/03/2025

Renovação de licença Sanitária.

30.Protocolo 30/25

Supermercado Vale de Santa Adélia.

Data 12/03/2025

Cancelamento de Licença Sanitária.

31.Protocolo 31/25

Aparecida de Lurdes Teixeira Galvão.

Data 12/03/2025

Renovação de licença Sanitária.

32.Protocolo 32/25

Walmart Comércio Alimentício 24 H.

Data 13/03/2025

Renovação de licença Sanitária .

Eliana de Aquino Bereta

Coordenadora da Vigilância Sanitária